

O Prefeito do Município de Ilumirim - PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere o Art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1.º - Fica a "Feira Livre" desta cidade tradicionalmente realizada aos sábados, transferida do dia 20-12-97 (sábado) para o dia 19-12-97 (sexta-feira).

Art. 2.º - A referida transferência dar-se-á por comemoração de Emancipação Política da cidade.

Art. 3.º - Decreta ponto facultativo.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -